Diagnóstico Técnico

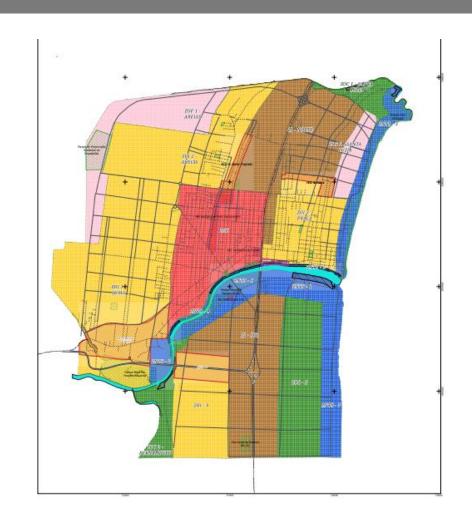


Anexo 6

MACROZONA URBANA, delimitada pela Lei Complementar n.5/2010 — Plano Diretor.

BAIRROS:

Centro, Joaia, Praça, Areias, XV de Novembro, Universitário, Sul do Rio, Santa Luzia, Pernambuco, Nova Descoberta.



CARACTERÍSTICAS

Apresentação das características de cada zoneamento de acordo com o Plano Diretor e a atual situação por zoneamento.

Art. 37 da Lei Complementar n.5/2010.

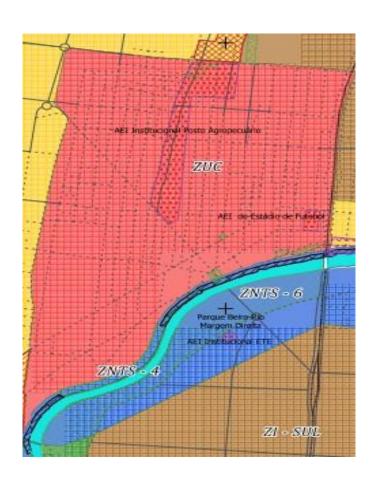


Imagem satélite 2009





Caracterização 2010

- área urbana consolidada
- densidade média de ocupação com certadiversidade de usos
- possui vazios passíveis de parcelamentos
- considerável uso de bicicletas

- área urbana consolidada
- média densidade, com diversidade de usos ccomércios, serviços, residencial
- poucas áreas desocupadas e passíveis de parcelamento

Caracterização 2010

- presença de equipamentos comunitários e infraestrutura básica
- possui conflitos e incomodidades no sistema viário
- presença de estabelecimentos com
- características centralizadoras

- presença de infraestrutura cicloviária
- boa oferta de equipamentos comunitários e infraestrutura básica
- possui conflitos e incomodidades no sistema Viário
- presença de estabelecimentos com características centralizadoras

Art. 41 e 42 da Lei Complementar n.5/2010.

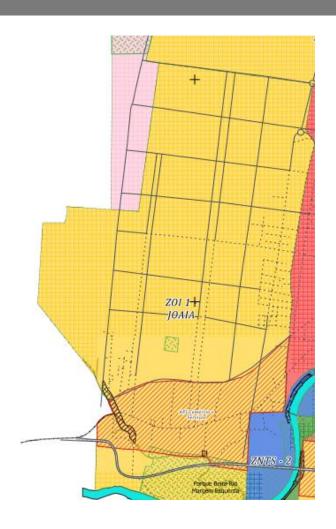


Imagem satélite 2009





Caracterização 2010

- áreas adequadas para ocupação;
- razoável comunicação com a área central;
- baixa densidade;
- possui infraestrutura básica instalada.

- □ área urbana consolidada;
- boa comunicação com área central;
- média densidade,
 implantação de diversos
 loteamentos;
- necessidade de ampliação do sistema viário;

Caracterização 2010

- necessidade de ampliação da rede de esgoto (incompleta);
- ocupação principal de residencias térreas e sobrados multifamiliares;
- áreas verdes e de uso comunitário sem uso - falta investimento público;
- □ usos incompátiveis;
- problemas de macrodrenagem, ocupação próximo/sobre valas de drenagem.

Art. 41 e 43 da Lei Complementar n.5/2010.

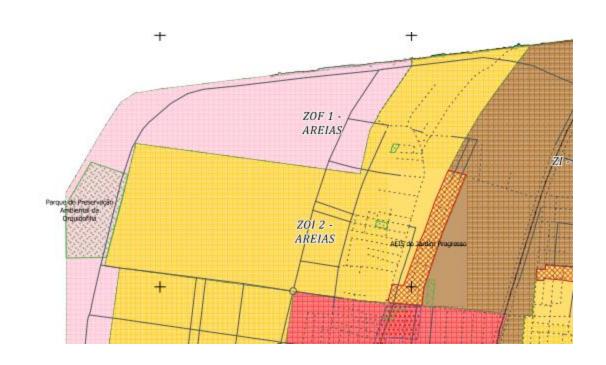


Imagem satélite 2009





Caracterização 2010

- áreas adequadas para ocupação;
- razoável comunicação com a área central;
- baixa densidade;
- possui infraestrutura básica instalada.

- área urbana consolidada;
- comunicação com área central limitada pelas Avenidas Paineira, Ipê da Mata e Rua 13 de Maio;
- média densidade, implantação de diversos loteamentos;

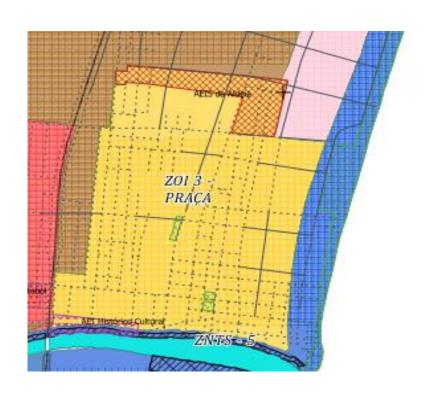
Caracterização 2010

•

- necessidade de ampliação do sistema viário e da infraestrutura de esgotamento sanitário;
- ocupação principal de residencias térreas e sobrados multifamiliares;
- usos incompátiveis.

ZONA DE OCUPAÇÃO IMEDIATA 3 - PRAÇA

Art. 41 e 44 da Lei Complementar n.5/2010.



ZONA DE OCUPAÇÃO IMEDIATA 3 - PRAÇA

Imagem satélite 2009





ZONA DE OCUPAÇÃO IMEDIATA 3 - PRAÇA

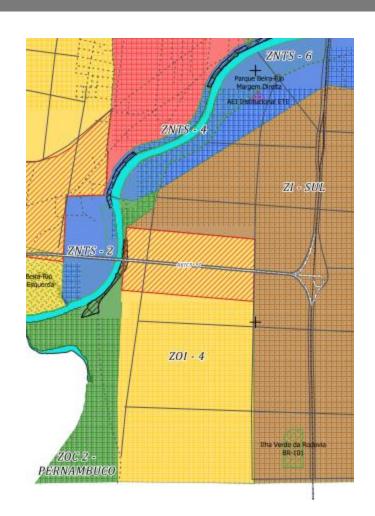
Caracterização 2010

- áreas adequadas para ocupação;
- razoável comunicação com a área central;
- baixa densidade;
- possui infraestrutura básica instalada.

- áreas adequadas para ocupação;
- razoável comunicação com a área central;
- Média densidade;
- possui infraestruturabásica instalada.

ZONA DE OCUPAÇÃO IMEDIATA 4 - PERNAMBUCO

Art. 41, IV e 44 – A da Lei Complementar n.5/2010.



ZONA DE OCUPAÇÃO IMEDIATA 4 - PERNAMBUCO

Imagem satélite 2009





ZONA DE OCUPAÇÃO IMEDIATA 4 - PERNAMBUCO

Caracterização 2021

- áreas adequadas para ocupação;
- razoável comunicação com a área central;
- baixa densidade;
- possui infraestrutura básica instalada.

- áreas adequadas para ocupação;
- razoável comunicação com a área central;
- baixa densidade;
- possui infraestrutura básica instalada.

ZONA DE OCUPAÇÃO FUTURA 1 - AREIAS

Art. 41, IV e 44 – A da Lei Complementar n.5/2010.



ZONA DE OCUPAÇÃO FUTURA 1 - AREIAS

Imagem satélite 2009





ZONA DE OCUPAÇÃO FUTURA 1 - AREIAS

Caracterização 2010

- I ausência de ocupação;
- II grandes áreas utilizadas para pastagens;
- III ausência de infraestrutura básica e sistema viário.

- área com loteamentos aprovados e previsão de ocupação imediata;
- existência de área verde, parque, área de preservação ambiental próxima aos Loteamentos;
- □ previsão de conexão viária com ZUC e ZOI Areias.
- Baixa Desnsidade de Ocopação

ZONA DE OCUPAÇÃO FUTURA 2 – SANTA LUZIA

Art. 41, IV e 44 – A da Lei Complementar n.5/2010.



ZONA DE OCUPAÇÃO FUTURA 2 – SANTA LUZIA

Imagem satélite 2009





ZONA DE OCUPAÇÃO FUTURA 2 – SANTA LUZIA

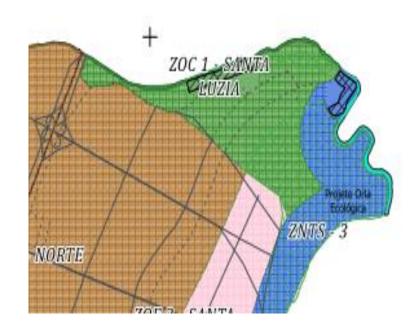
Caracterização 2010

- I ausência de ocupação;
- II grandes áreas utilizadas para pastagens;
- III ausência de infraestrutura básica e sistema viário.

- área com loteamentos aprovados e previsão de ocupação imediata;
- previsão de conexão viária.
- Baixa Desnsidade de Ocopação

ZONA DE OCUPAÇÃO CONTROLADA 1 - SANTA LUZIA

Art. 46 e 48 – A da Lei Complementar n.5/2010.



ZONA DE OCUPAÇÃO CONTROLADA 1 — Santa Luzia

Imagem satélite 2009





ZONA DE OCUPAÇÃO CONTROLADA 1 - SANTA LUZIA

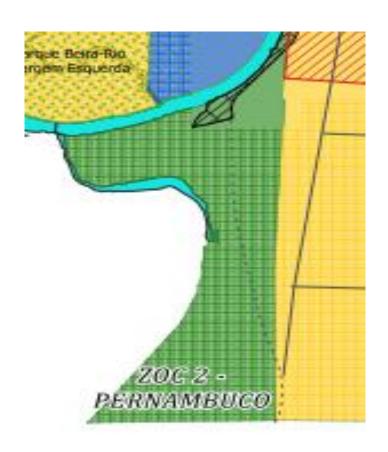
Caracterização 2010

- baixa densidade de ocupação;
- ocupação típica, característica de comunidade tradicional;
- presença de uma fábrica de produtos alimentícios;
- comunidade situada na divisa com o Município de Porto Belo;
- existência de áreas com restrições ambientais: rios e orla marítima.

- média densidade,
 implantação de galpões e
 residencias multifamiliares;
- existência de áreas com restrições ambientais: rios e orla marítima;
- comunidade situada na divisa com o Município de Porto Belo.

ZONA DE OCUPAÇÃO CONTROLADA 2 - PERNAMBUCO

Art.57 e 49 – A da Lei Complementar n.5/2010.



ZONA DE OCUPAÇÃO CONTROLADA 2 – PERNAMBUCO

Imagem satélite 2009





ZONA DE OCUPAÇÃO CONTROLADA 2 - PERNAMBUCO

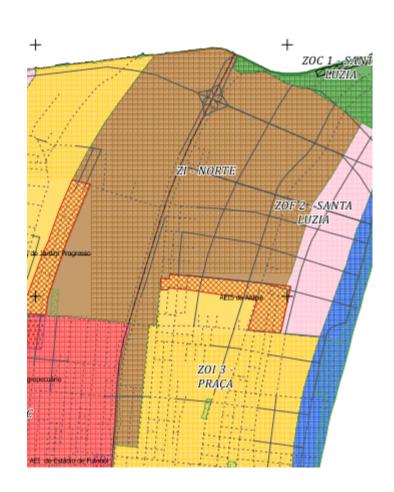
Caracterização 2010

- dificuldade de implantação de rede de tratamento de esgoto;
- baixa densidade de ocupação;
- ocupação típica, característica de comunidade tradicional;
- presença de uma fábrica de produtos alimentícios;
- comunidade situada na divisa com o Município de Porto Belo;
- existência de áreas com restrições ambientais: rios e orla marítima.

- média densidade,
 implantação de galpões e
 residencias multifamiliares;
- existência de áreas com restrições ambientais: rios e orla marítima;

ZONA INDUSTRIAL NORTE

Art. 50 da Lei Complementar n.5/2010.



ZONA INDUSTRIAL NORTE

Imagem satélite 2009





ZONA INDUSTRIAL NORTE

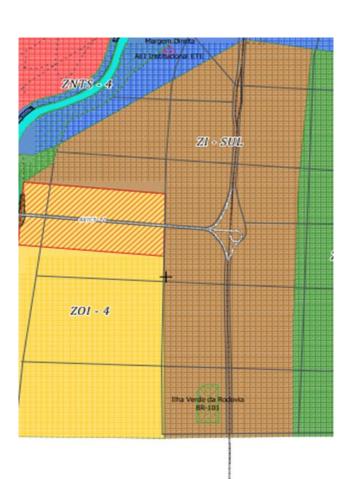
Caracterização 2010

- presença de estabelecimentos industriais e de serviços de baixo impacto ambiental;
- infraestrutura instalada em grande parte da área;
- sistema viário sem articulação e hierarquização e sem pavimentação.

- presença de estabelecimentos industriais e de serviços com impacto ambiental moderado e alto;
- houve melhorias no sistema viário;
- novos loteamentos industriais implantados com infraestrutura completa;
- presença da BR-101;
- infraestrutura instalada em grande parte da área.

ZONA INDUSTRIAL SUL

Art. 59 da Lei Complementar n.5/2010.



ZONA INDUSTRIAL SUL

Imagem satélite 2009





ZONA INDUSTRIAL SUL

Caracterização 2009

- ausência de ocupação;
- grandes áreas utilizadas para pastagens;
- ausência de infraestrutura básica e sistema viário;
- Estar por toda sua extensão cortada pela Rodovia BR 101;

- ocupação contida;
- presença da BR-101;
- grandes áreas utilizadas para pastagens;
- ausência de infraestrutura básica e sistema viário.

Art. 51-A da Lei Complementar n.5/2010.

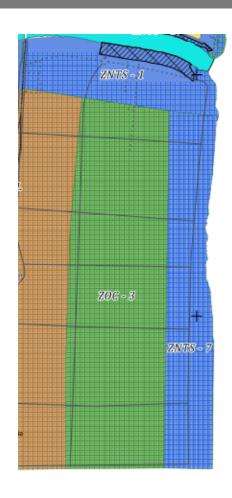


Imagem satélite 2013





Caracterização 2013

- baixa densidade de ocupação;
- infraestrutura consolidada;
- ocupação típica,
 características de
 comunidade tradicional;
- grandes áreas utilizadas para pastagem;

- baixa densidade de ocupação;
- infraestrutura consolidada;
- ocupação típica,
 características de
 comunidade tradicional;
- grandes áreas utilizadas para pastagem

Caracterização 2013

- possuí vazios áreas passíveis de Parcelamento;
- banhada em grande parte pelo Rio Tijucas e pelo Oceano Atlântico;
- alto potencial natural para desenvolvimento de atividades náuticas e turísticas;

- possuí vazios áreas passíveis de parcelamento;
- banhada em grande parte pelo Rio Tijucas e pelo Oceano Atlântico;
- alto potencial natural para desenvolvimento de atividades náuticas e turísticas;

Caracterização 2013

- deterioração e supressão da restinga e supressão total da vegetação dos mangues e terrenos brejosos;
- ocupação nas margens do sistema hídrico, em ares de interesse ambiental legal;
- área antropizada em grande parte e com ausência de vegetação de restinga e de mangue.

Caracterização 2023

- deterioração e supressão da restinga e supressão total da vegetação dos mangues e terrenos brejosos;
- ocupação nas margens do sistema hídrico, em ares de interesse ambiental legal;
- área antropizada em grande parte e com ausência de vegetação de restinga e de

mangue

Art. 51-C da Lei Complementar n.5/2010.

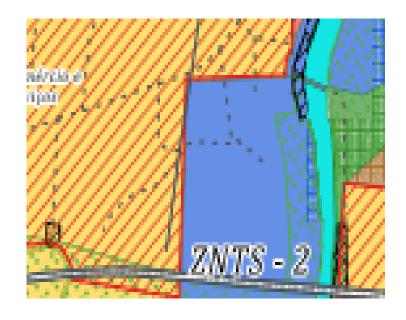


Imagem satélite 2013





Caracterização 2013

- baixa densidade de ocupação;
- ocupação típica,
 características de
 comunidade tradicional;
- grandes áreas utilizadas para pastagem;
- áreas passíveis de parcelamento;

- Áreas de Preservação Permanente;
- uso predominantemente residencial e com grandes áreas de pastagem próximo ao Rio;
- áreas passíveis de parcelamento;
- ocupação nas margens do sistema hídricos, em áreas de interesse ambiental legal.

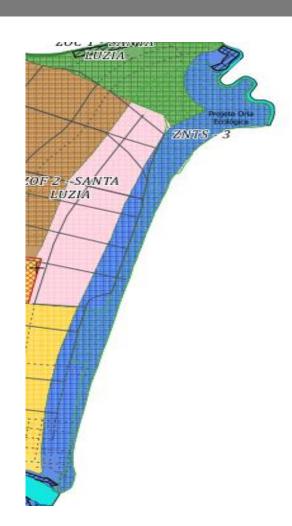
Caracterização 2013

- banhada em grande parte pelo Rio Tijucas;
- alto potencial natural para desenvolvimento de atividades náuticas e de serviços;
- assoreamento e poluição bioquímica dos rios;
- ocupação nas margens do sistema hídricos, em áreas de interesse ambiental legal.

- Áreas passíveis de parcelamento.
- Ocupação nas margens do sistema hídricos, em áreas de interesse ambiental legal.

ZONA NÁUTICA, TURÍSTICA E DE SERVIÇOS SUL DO SANTA LUZIA- ZNTS - 3

Art. 51-E da Lei Complementar n.5/2010.



ZONA NÁUTICA, TURÍSTICA E DE SERVIÇOS SUL DO SANTA LUZIA- ZNTS - 3

Imagem satélite 2014*





ZONA NÁUTICA, TURÍSTICA E DE SERVIÇOS SUL DO SANTA LUZIA- ZNTS - 3

Caracterização 2013

- baixa densidade de ocupação;
- infraestrutura consolidada;
- ocupação típica,
 características de
 comunidade tradicional;
- grandes áreas utilizadas para pastagem;
- áreas passíveis de parcelamento;

- uso predominantemente residencial, localizado próximo a foz do Rio Tijucas, e com grandes áreas de pastagem próximo ao mar;
- áreas passíveis de parcelamento.

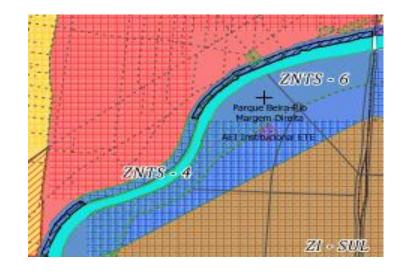
ZONA NÁUTICA, TURÍSTICA E DE SERVIÇOS SUL DO SANTA LUZIA- ZNTS - 3

Caracterização 2013

- banhada em grande parte pelo Rio Santa Luzia e pelo Oceano Atlântico;
- alto potencial natural para desenvolvimento de atividades náuticas e turísticas;
- área antropizada em grande parte e com ausência de vegetação de restinga e de mangue.

ZONA NÁUTICA, TURÍSTICA E DE SERVIÇOS CENTRO 4 - ZNTS-4

Art. 51-G da Lei Complementar n.5/2010.



ZONA NÁUTICA, TURÍSTICA E DE SERVIÇOS CENTRO 4 - ZNTS-4

Imagem satélite 2013





ZONA NÁUTICA, TURÍSTICA E DE SERVIÇOS CENTRO 4 - ZNTS-4

Caracterização 2013

- média e alta densidade de ocupação;
- ocupação típica,
 características de comunidade
 tradicional;
 ocupação típica,
 características de comunidade
 tradicional;
- grandes áreas utilizadas para residência e comércio;

- uso predominantemente residencial, localizado próximo a foz do Rio Tijucas, e com grandes áreas de pastagem próximo ao mar;
- áreas passíveis de parcelamento.

ZONA NÁUTICA, TURÍSTICA E DE SERVIÇOS CENTRO 4 - ZNTS-4

Caracterização 2013

- banhada em grande parte pelo Rio Tijucas;
- possuí alto potencial natural para desenvolvimento de atividades náuticas e de serviços.

- uso predominantemente residencial, localizado próximo a foz do Rio Tijucas, e com grandes áreas de pastagem próximo ao mar;
- áreas passíveis de parcelamento.

Art. 51-l da Lei Complementar n.5/2010.



Imagem satélite 2013





Caracterização 2013

- média e alta densidade de ocupação;
- ocupação típica, características de comunidade tradicional;
- grandes áreas utilizadas para residência;
- banhada em grande parte pelo Rio Tijucas;
- possui alto potencial natural para desenvolvimento de atividades náuticas e de serviços;

- média e alta densidade de ocupação;
- ocupação típica, características de comunidade tradicional;
- Presença de uso misto, com predominância residencial;
- banhada em grande parte pelo Rio Tijucas;
- possui alto potencial natural para desenvolvimento de atividades náuticas e de serviços;

ZONA NÁUTICA, TURÍSTICA E DE SERVIÇOS CENTRAL— ZNTS - 6

Art. 60-A da Lei Complementar n.5/2010.



ZONA NÁUTICA, TURÍSTICA E DE SERVIÇOS CENTRAL— ZNTS - 6

Imagem satélite 2013





ZONA NÁUTICA, TURÍSTICA E DE SERVIÇOS CENTRAL – ZNTS - 6

Caracterização 2013

- baixa densidade de ocupação;
- grandes áreas utilizadas para pastagens;
- áreas passíveis de parcelamentos;
- dificuldade de acesso e comunicação com a área central pelo uso de ponte;
- grandes áreas com ausência de infraestrutura básica e sistema viário;
- presença de Estação de Tratamento de Esgoto ETE.

- baixa densidade de ocupação;
- grandes áreas utilizadas para pastagens;
- áreas passíveis de parcelamentos;
- dificuldade de acesso e comunicação com a área central;
- grandes áreas com ausência de infraestrutura básica e sistema viário;
- presença de Estação de Tratamento de Esgoto ETE.

Art. 60-C da Lei Complementar n.5/2010.



Imagem satélite 2013





Caracterização 2013

- baixa densidade de ocupação;
- ocupação típica, características de comunidade tradicional;
- grandes áreas utilizadas para pastagem;
- possuí vazios/áreas passíveis de parcelamento;
- banhada em grande parte pelo Rio Tijucas e pelo Oceano Atlântico;
- alto potencial natural para desenvolvimento de atividades náuticas e turísticas;

- Ocupação inexistente;
- Grandes áreas utilizadas para pastagem;
- Possui vazios/áreas passíveis de parcelamento;
- banhada em grande parte pelo Rio Tijucas e pelo Oceano Atlântico;

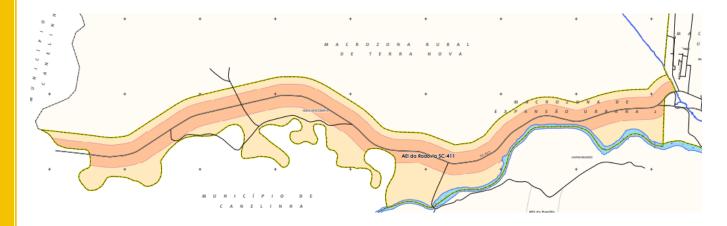
Caracterização 2013

- deterioração e supressão da restinga e supressão total da vegetação dos mangues e terrenos brejosos;
- ocupação nas margens do sistema hídrico, em ares de interesse ambiental legal;
- área antropizada em grande parte e com ausência de vegetação de restinga e de mangue.
- dificuldade de acesso e comunicação com a área central pelo uso de ponte;
- grandes áreas com ausência de infraestrutura básica e sistema viário.

- deterioração e supressão da restinga e supressão total da vegetação dos mangues e terrenos brejosos;
- área antropizada em grande parte e com ausência de vegetação de restinga e de mangue.
- dificuldade de acesso e comunicação com a área central pelo uso de ponte;
- grandes áreas com ausência de infraestrutura básica e sistema viário.

constituída por uma faixa de 150m (cento e cinquenta metros) para cada lado da Rodovia SC-411

Art. 86 da Lei Complementar n.5/2010.



constituída por uma faixa de 150m (cento e cinquenta metros) para cada lado da Rodovia SC-411

Imagem satélite 2009





constituída por uma faixa de 150m (cento e cinquenta metros) para cada lado da Rodovia SC-411

Caracterização 2010

- ocupação predominantemente linear ao longo da Rua Geral de Nova Descoberta e da Rodovia SC-411;
- presença de estabelecimentos de prestação de serviços automotivos e olarias;
- graves problemas causados pela extração de areia com a formação de grandes áreas alagadas, impróprias para ocupação;

- implantação de loteamentos, com característica linear e perpendicular à rodovia;
- existência de áreas inundáveis;
- presença de indústrias e serviços;
- presença de áreas de aterro,
 onde estavam localizadas as
 lagoas de extração de areia;
- conflitos de uso e ocupação de áreas de preservação ambiental.

constituída por uma faixa de 150m (cento e cinquenta metros) para cada lado da Rodovia SC-411

Caracterização 2010

- existência de áreas inundáveis;
- áreas de uso agrícola pelo cultivo do arroz;
- localização na Macrozona de Expansão Urbana 2;

é constituída por uma faixa de 200 metros (duzentos metros) para cada lado da Rodovia BR - 101, por toda extensão territorial do Município, a partir da área de Expansão Urbana I até o limite com os municípios de Biguaçu e Governador Celso

Ramos e com a Área de Qualificação Urbana Morretes

Art. 86-A da Lei Complementar n.5/2010.



é constituída por uma faixa de 200 metros (duzentos metros) para cada lado da Rodovia BR - 101, por toda extensão territorial do Município, a partir da área de Expansão Urbana I até o limite com os municípios de Biguaçu e Governador Celso Ramos e com a Área de Qualificação Urbana Morretes

Imagem satélite 2010





AREA ESPECIAL DE INTERESSE DA RODOVIA BR-101

é constituída por uma faixa de 200 metros (duzentos metros) para cada lado da Rodovia BR - 101, por toda extensão territorial do Município, a partir da área de Expansão Urbana I até o limite com os municípios de Biguaçu e Governador Celso Ramos e com a Área de Qualificação Urbana Morretes

Caracterização 2013

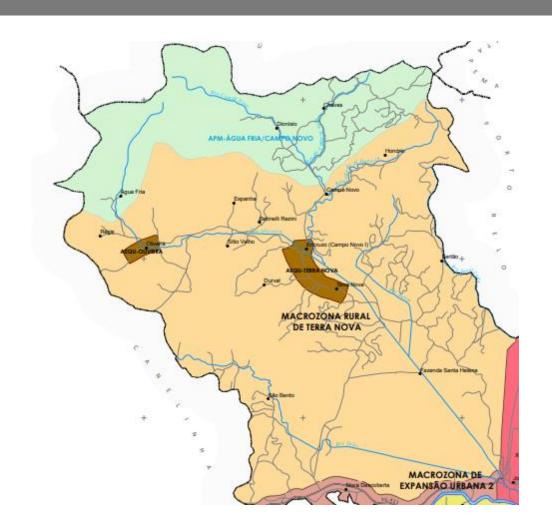
- presença da BR-101 em toda sua extensão, estando localizada na Zona de Qualificação Urbana e Zona Rural;
- existência de áreas consolidadas de habitação, áreas de postagem de gado bovino nas áreas planas;
- ocupação com algumas indústrias, comércios e serviços;

- grandes áreas passíveis de parcelamento e ocupação de indústrias e serviços;
- existência de atividades de mineração;
- existência de áreas consolidadas de habitação

Macrozona Rural de Terra Nova abrange as localidades de Terra Nova, Campo Novo, Oliveira, Água Fria, Dionísio, Fazenda Santa Helena e São Bento

Art. 66 da Lei Complementar n.5/2010.

Plano Diretor



Macrozona Rural de Terra Nova abrange as localidades de Terra Nova, Campo Novo, Oliveira, Água Fria, Dionísio, Fazenda Santa Helena e São Bento

Imagem satélite 2010





Macrozona Rural de Terra Nova abrange as localidades de Terra Nova, Campo Novo, Oliveira, Água Fria, Dionísio, Fazenda Santa Helena e São Bento

Imagem satélite 2010





Macrozona Rural de Terra Nova

abrange as localidades de Terra Nova, Campo Novo, Oliveira, Água Fria, Dionísio, Fazenda Santa Helena e São Bento

Caracterização 2010

- predominância de cobertura vegetal (matas nativas em vários níveis de regeneração), compartilhada de agricultura (milho, feijão, hortaliças) e pecuária de leite;
- apesar de conter os mananciais de Campo Novo e Água Fria, a população residente não é beneficiada com rede pública de abastecimento de água potável;
- deficiente preservação das nascentes

- Abrange as localidades de Terra Nova, Campo Novo, Oliveira, Água Fria, Dionísio, Fazenda Santa Helena e São Bento;
- Predominância de cobertura vegetal (matas nativas em vários níveis de regeneração), compartilhada de agricultura (milho, feijão, hortaliças) e pecuária de leite;
- Apesar de conter os mananciais de Campo
 Novo e Água Fria, a população residente não
 é beneficiada com rede pública de
 abastecimento de água potável;
- Rio Oliveira e seu afluente, Rio Campo Novo, são os estruturadores da ocupação da Macrozona;
- Faltam áreas de lazer e recreação;

Macrozona Rural de Terra Nova

abrange as localidades de Terra Nova, Campo Novo, Oliveira, Água Fria, Dionísio, Fazenda Santa Helena e São Bento

Caracterização 2010

- estradas estreitas e não pavimentadas;
- deficiência de telefonia;
- habitações típicas de zona rural;
- existência de sítios de lazer particulares;
- inexistência de perímetro urbano, dificultando o parcelamento e a regularização das propriedades com características urbanas

- Deficiente preservação das nascentes ;
- Existem desmatamentos para agricultura, silvicultura e pastagens;
- Estradas estreitas e não pavimentadas;
- Deficiência de telefonia;
- Habitações típicas de zona rural;
- Existência de sítios de lazer particulares;
- Inexistência de perímetro urbano, dificultando o parcelamento e a regularização das propriedades com características urbanas;
- Existência de redes de alta tensão e de gás (Gasoduto Bolívia-Brasil);

Macrozona Rural de Terra Nova

abrange as localidades de Terra Nova, Campo Novo, Oliveira, Água Fria, Dionísio, Fazenda Santa Helena e São Bento

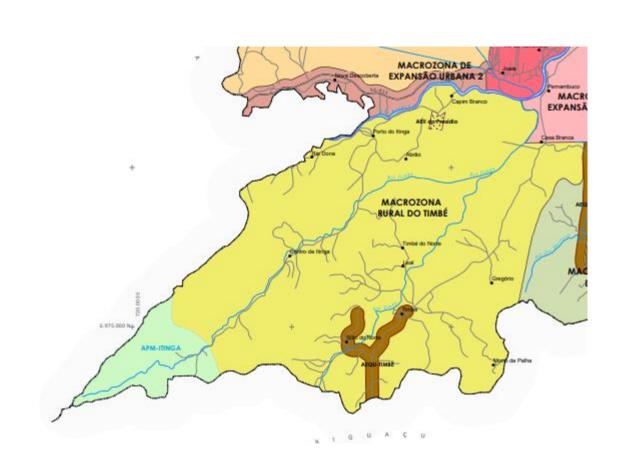
Caracterização 2010

- existência de redes de alta tensão e de gás (Gasoduto Bolívia-Brasil);
- o Rio Oliveira e seu afluente, Rio Campo Novo, são os estruturadores da ocupação da Macrozona;
- existem desmatamentos para agricultura, silvicultura e pastagens
- faltam áreas de lazer e recreação.

abrange as localidades de Capim Branco, Itinga, Porto do Itinga, Timbé do Norte e Sítio do Timbé.

Art. 69 da Lei Complementar n.5/2010.

Plano Diretor



abrange as localidades de Capim Branco, Itinga, Porto do Itinga, Timbé do Norte e Sítio do Timbé.

Imagem satélite 2010





abrange as localidades de Capim Branco, Itinga, Porto do Itinga, Timbé do Norte e Sítio do Timbé

Caracterização 2010

- predominância de cobertura vegetal com matas nativas em vários níveis de regeneração, compartilhada de agricultura, especialmente maracujá, laranja, arroz e pecuária de leite;
- existência de grandes áreas de pastagens com gado bovino e ovino nas áreas planas;
- predominância de pecuária de corte;

- Abrange as localidades de Capim Branco, Itinga, Porto do Itinga, Timbé do Norte e Sítio do Timbé;
- Predominância de cobertura vegetal com matas nativas em vários níveis de regeneração, compartilhada de agricultura, especialmente maracujá, laranja, arroz e de pecuária de leite e de corte;
- Existência de grandes áreas de pastagens com gado bovino e ovino nas áreas planas, com desmatamentos para agricultura, silvicultura, pastagens e mineração;
- Estradas não pavimentadas;
- Deficiente preservação das nascentes, com ocorrência de desmatamento no Município de Biguaçu, muito próximo ao ponto de captação de água do manancial de Itinga;

abrange as localidades de Capim Branco, Itinga, Porto do Itinga, Timbé do Norte e Sítio do Timbé

Caracterização 2010

- contém a represa de captação de Itinga, principal manancial de abastecimento de água do Município;
- apesar de conter o manancial de ltinga, a população residente não é beneficiada com rede pública de abastecimento de água potável;
- contém a Estação de Tratamento de Água Municipal;

- A hidrografia principal da
 Macrozona é formada pelo Rio
 Itinga e seu afluente, Ribeirão Timbé,
 e contém a represa de captação de
 Itinga, principal manancial de
 abastecimento de água do Município
 e a Estação de Tratamento de Água
 Municipal. Porém, a população
 residente não é beneficiada com
 rede pública de abastecimento de
 água potável;
- Deficiência de telefonia;
- Habitações típicas de zona rural;
- Existência do Presídio Regional de Tijucas;

abrange as localidades de Capim Branco, Itinga, Porto do Itinga, Timbé do Norte e Sítio do Timbé

Caracterização 2010

- deficiente preservação das nascentes;
- ocorrência de desmatamento no Município de Biguaçu, muito próximo ao ponto de captação de água do manancial de Itinga;
- existem desmatamentos para agricultura, silvicultura, pastagens e mineração;
- estradas não pavimentadas;

- Inexistência de perímetro urbano, dificultando o parcelamento e a regularização das propriedades com características urbanas;
- Existência de sítios de lazer particulares;
- Existência de redes de alta tensão e rede de gás do Gasoduto Bolívia-Brasil;
- Faltam áreas de lazer e recreação;
- Exploração de pedra ;
- Tendência de expansão da exploração de areia no futuro;

abrange as localidades de Capim Branco, Itinga, Porto do Itinga, Timbé do Norte e Sítio do Timbé

Caracterização 2010

- deficiência de telefonia;
- habitações típicas de zona rural;
- existência do Presídio Regional de Tijucas;
- inexistência de perímetro urbano, dificultando o parcelamento e a regularização das propriedades com características urbanas;
- existência de sítios de lazer particulares;

abrange as localidades de Capim Branco, Itinga, Porto do Itinga, Timbé do Norte e Sítio do Timbé

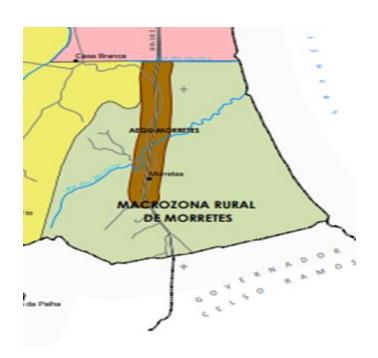
Caracterização 2010

- existência de redes de alta tensão e rede de gás do Gasoduto Bolívia-Brasil;
- a hidrografia principal da
 Macrozona é formada pelo Rio
 Itinga e seu afluente, Ribeirão
 Timbé;
- faltam áreas de lazer e recreação;
- exploração de pedra;
 tendência de expansão da
 exploração de areia no futuro.

abrange a localidade de Morretes.

Art. 72 da Lei Complementar n.5/2010.

Plano Diretor



abrange a localidade de Morretes.

Imagem satélite 2010





abrange a localidade de Morretes.

Caracterização 2010

- existência de grandes áreas de pastagens com gado bovino nas áreas planas;
- conflito na definição do limite do Município junto a Biguaçu;
- planície costeira de sedimentação marinha e aluvial, com banhados, terras úmidas e pantanosas;

- Existência de grandes áreas de pastagens com gado bovino nas áreas planas;
- Conflito na definição do limite do Município junto a Biguaçu;
- Ocorrência de vegetação nativa em diversos níveis de regeneração nas encostas;
- Planície costeira de sedimentação marinha e aluvial, com banhados, terras úmidas e pantanosas;
- Existência da BR-101 com trânsito intenso afetando o cotidiano da comunidade que se localiza em ambos os lados da Rodovia;

abrange a localidade de Morretes.

Caracterização 2010

- existência da BR-101 com trânsito intenso afetando o cotidiano da comunidade que se localiza em ambos os lados da Rodovia;
- inexistência de perímetro urbano, dificultando o parcelamento e a regularização das propriedades com características urbanas;

- Inexistência de perímetro urbano, dificultando o parcelamento e a regularização das propriedades com características urbanas Deficiência de acessibilidade viária;
- Estrada Geral de Morretes é estreita e não pavimentada;
- Falta de continuidade das vias marginais à BR-101;
- Aterro Sanitário de Estiva, Município de Biguaçu, próximo a Morretes, com risco de contaminação do Rio Inferninho e Baía de Tijucas;

abrange a localidade de Morretes.

Caracterização 2010

- deficiência de acessibilidade viária;
- estrada Geral de Morretes é estreita e não pavimentada;
- falta de continuidade das vias marginais à BR-101;
- aterro Sanitário de Estiva,
 Município de Biguaçu, próximo a
 Morretes, com risco de
 contaminação do Rio Inferninho e
 Baía de Tijucas;

- Deficiência de transporte público para a Sede do Município, com dependência de linhas de ônibus interestaduais;
- Faltam áreas de lazer e recreação.

abrange a localidade de Morretes.

Caracterização 2010

- aterro Sanitário de Estiva,
 Município de Biguaçu, próximo a
 Morretes, com risco de
 contaminação do Rio Inferninho e
 Baía de Tijucas;
- deficiência de transporte público para a Sede do Município, com dependência de linhas de ônibus interestaduais;
- faltam áreas de lazer e recreação.